



**CAU/RJ**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 003/2019 - PRES - CAU/RJ, DE 14 DE MARÇO DE 2019.**

**Institui a Comissão Temporária de Sindicância para Apuração de Eventuais Inconsistências em Contratações Administrativas e designa como seus membros os Conselheiros Titulares Pablo Cesar Benetti, Leila Marques da Silva e Daniel Mendes Mesquita de Sousa.**

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU/RJ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35 da Lei nº 12.378/2010;

Considerando a necessidade de apurar eventuais inconsistências em contratações administrativas;

Considerando a Deliberação Plenária n.009/2019 que aprovou a instituição da Comissão para aquele fim,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Sindicância para apuração de Eventuais Inconsistências em Contratações Administrativas, de acordo com o memorando n.002/3019 da Gerência Geral.

Art. 2º Designar como membros da Comissão os Conselheiros Titulares Pablo Cesar Benetti, Leila Marques da Silva e Daniel Mendes Mesquita de Sousa.

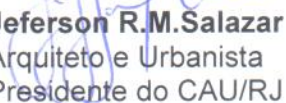
Art. 3º O prazo de duração da Comissão será de até 01 ano, prorrogável por igual período, contado desta data.

Art.4º A Comissão será encerrada com a declaração de seus membros de conclusão dos trabalhos para os quais foi instituída.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2019.

  
**Jeferson R.M.Salazar**  
Arquiteto e Urbanista  
Presidente do CAU/RJ

mbo\_PRES